



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO III

Cornélio Procópio, 6ª feira, 06 de Dezembro de 2019

Nº 0412

ATOS DO EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 39/2019

DE 06/12/2019

APROVA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO ANO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 39/2019

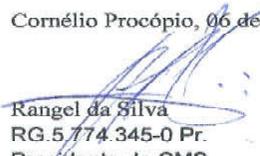
DATA: 06/12/2019

SÚMULA: Dispõe sobre as conclusões acerca da
Programação Anual de Saúde, relativas
ao exercício.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 027/2019, Resolve:

Art. 1º - Aprovar ad referendum a programação Anual da Saúde referente ao exercício de 2019, com efeito retroativo a janeiro de 2019.

Cornélio Procópio, 06 de Dezembro de 2019.


Rangel da Silva
RG.5.774.345-0 Pr.
Presidente do CMS.

Homologo a Resolução do CMS/CP nº27/19, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Angélica Carvalho Oichaneski de Mello
RG.5.687.584-0 PR
Secretária Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 029/2019
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO INTERSETORIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 029/2019
DATA: 05/12/2019**

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde para compor a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO.**

A PLENÁRIA do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 0027/2019, de 14/08/2019, Art. 19, VIII, a, em reunião ordinária realizada no dia 05/12/2019.

DELIBEROU:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO os seguintes Conselheiros:

USUARIOS:

- a. Ana Elizabeth de Bastos
- b. Israel Bandeira da Silva
- c. Cláudia Moreira
- d. Luiz Antônio Castilho
- e. Maria Angelina F. Meneguci.

1/3



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio.

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos Andre de Brito



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 029/2019
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO INTERSETORIAL.**

TRABALHADORES DA ÁREA:

- a. Luciana E. Pereira
- b. Regina M.D. da Silva
- c. Leandra Ap. Carvalho De Rosis

GESTÃO:

- a. Angélica C. Olchaneski de Mello.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

- a. Cristina D. M. Alves

Art. 2º- as reuniões e deliberações da Comissão deverão ser registradas em Livro Ata.

Art. 3º- Nos termos do Art. 19, § VI Resolução 027/2019 a Comissão poderá criar subcomissões.

Art. 4º- No prazo de 30 (trinta) dias a contar da expedição da presente Resolução a Comissão deverá apresentar o Plano de Trabalho à Mesa Diretora.

Art. 5º- No Plano de Trabalho deverão constar no mínimo as seguintes informações:

- a. Ação: descrever a ação que será desenvolvida;
- b. Finalidade: descrever a finalidade da ação;
- c. Objetivo: descrever quais são os objetivos da ação;



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 029/2019
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO INTERSETORIAL**

- d. Resultados a serem alcançados: descreve os resultados que buscam alcançar com a ação;
- e. Prazo: data de início e data final para conclusão da ação;
- f. Outras informações: apresentar informações adicionais se necessários.

Art. 6º - O resultado da Ação deverá ser apresentado ao CMS em relatório para as deliberações necessárias.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na presente data.



Rangel da Silva
Presidente do CMS
RG.5.774.345-0 SSP/PR

Cornélio Procópio, 05 de Dezembro de 2019.



Angélica C. Oichaneski de Mello.
Secretária Municipal da Saúde
RG.5.687.584-0 PR



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 030/2019
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E
EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CONTROLE SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 030/2019
DATA: 05/12/2019**

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde para compor a **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CONTROLE SOCIAL**

A PLENÁRIA do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 027/2019, de 14/08/2019, Art. 19,§ VIII, b, em reunião ordinária realizada no dia 05/12/2019.

DELIBEROU:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CONTROLE SOCIAL** os seguintes Conselheiros:

USUÁRIO:

- a. Deise A. de Almeida Pfhal
- b. Marta Sotério
- c. Ana Elizabete Bastos
- d. Karime P.P. Minato
- e. Maria S. C. de Campos



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 030/2019

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E
EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CONTROLE SOCIAL**

TRABALHADOR DA AREA

- a. Alide Marina B. Ferraes.
- b. Ione B. Casnok
- c. Valeria Tondineli Carvalho

GESTÃO

- a. Deise de F. S. Cunha.

PRESTADOR DE SERVIÇO

- a. Eliane B. da Nobrega

Art. 2º- as reuniões e deliberações da Comissão deverão ser registradas em Livro Ata.

Art. 3º- Nos termos do Art. 19, § VI Resolução 027/2019 a Comissão poderá criar subcomissões.

Art. 4º- No prazo de 30 (trinta) dias a contar da expedição da presente Resolução a Comissão deverá apresentar o Plano de Trabalho à Mesa Diretora.

Art. 5º- No Plano de Trabalho deverão constar no mínimo as seguintes informações:

- a. Ação: descrever a ação que será desenvolvida;



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 030/2019

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E
EDUCAÇÃO PERMANENTE DO CONTROLE SOCIAL**

- b. Finalidade: descrever a finalidade da ação;
- c. Objetivo: descrever quais são os objetivos da ação;
- d. Resultados a serem alcançados: descreve os resultados que buscam alcançar com a ação;
- e. Prazo: data de início e data final para conclusão da ação;
- f. Outras informações: apresentar informações adicionais se necessários.

Art. 6º- O resultado da Ação deverá ser apresentado ao CMS em relatório para as deliberações necessárias.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na presente data.

Cornélio Procópio, 05 de Dezembro de 2019.


Rangel da Silva
Presidente do CMS
RG.5.774.345-0 SSP/PR


Angélica C. Oichaneski de Mello.
Secretária Municipal da Saúde
RG.5.687.584-0 PR



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 031
031/2019**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ATENÇÃO ASSISTÊNCIA E
ACESSO AO SUS**

**RESOLUÇÃO Nº 031/2019
DATA: 05 /12/2019**

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde para compor a **COMISSÃO DE ATENÇÃO, ASSISTÊNCIA E ACESSO AO SUS.**

A PLENÁRIA do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno - Resolução 027/2019, de 14/08/2019, Art. 19, § VIII, c, em reunião ordinária realizada no dia 05/12/2019.

DELIBEROU:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Comissão De Atenção, Assistência E Acesso ao SUS os seguintes Conselheiros:

USUARIOS:

- a. Ana Elizabeth de Bastos
- b. Marta Sotério
- c. Deise A. Almeida Phfal
- d. Maria José Barbosa
- e. Claudia Moreira



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 031

031/2019

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ATENÇÃO ASSISTÊNCIA E
ACESSO AO SUS**

TRABALHADOR DA AREA

- a. Leandra Ap. Carvalho De Rosis
- b. Valéria Tondineli de Carvalho
- c. Regina M. Dorta da Silva.

GESTÃO

- a. Karolina T.L. Costa Pires.
- b.

PRESTADOR DE SERVIÇO

- a. Diones L. Monteiro

Art. 2º- as reuniões e deliberações da Comissão deverão ser registradas em Livro Ata.

Art. 3º- Nos termos do Art. 19, § VI Resolução 027/2019 a Comissão poderá criar subcomissões.

Art. 4º- No prazo de 30 (trinta) dias a contar da expedição da presente Resolução a Comissão deverá apresentar o Plano de Trabalho à Mesa Diretora.

Art. 5º- No Plano de Trabalho deverão constar no mínimo as seguintes informações:

- a. Ação: descrever a ação que será desenvolvida;



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 031

031/2019

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE ATENÇÃO ASSISTÊNCIA E
ACESSO AO SUS**

- b. Finalidade: descrever a finalidade da ação;
- c. Objetivo: descrever quais são os objetivos da ação;
- d. Resultados a serem alcançados: descreve os resultados que buscam alcançar com a ação;
- e. Prazo: data de início e data final para conclusão da ação;
- f. Outras informações: apresentar informações adicionais se necessários.

Art. 6º- O resultado da Ação deverá ser apresentado ao CMS em relatório para as deliberações necessárias.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na presente data.

Cornélio Procópio, 05 de Dezembro de 2019.


Rangel da Silva
Presidente do CMS/CP
Rg.5.774.345-0- PR


Angélica C. Olchaneski de Mello.
Secretária de Saúde.
RG.5.687.584-0 PR



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 032/2019
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 032/2019

DATA: 05/12/2019

SÚMULA: Nomeia Membros do Conselho Municipal de Saúde para compor a **COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

A PLENÁRIA do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio-Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno – Resolução 027/2019, de 14/08/2019, Art. 18, § VII, d, em reunião ordinária realizada no dia 05/12/2019.

DELIBEROU:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE os seguintes Conselheiros:

USUÁRIOS:

- a. Lucineia L.D. de Lima
- b. Yassuo Curiaki
- c. Paulo Martins
- d. Elenise R. Martins
- e. Carmen L.M. Balardin



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 032/2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TRABALHADOR

- a. Rita de Cassia Araújo
- b. Tania E.C. Langer
- c. Rafaela D.T. D. Fontana

GESTÃO

- a. Elizangela Gobetti

PRESTADOR DE SERVIÇO

- a. Maria angélica da Silva

Art. 2º- as reuniões e deliberações da Comissão deverão ser registradas em Livro Ata.

Art. 3º- Nos termos do Art. 19, § VI Resolução 027/2019 a Comissão poderá criar subcomissões.

Art. 4º- No prazo de 30 (trinta) dias a contar da expedição da presente Resolução a Comissão deverá apresentar o Plano de Trabalho à Mesa Diretora.

Art. 5º- No Plano de Trabalho deverão constar no mínimo as seguintes informações:

- a. Ação: descrever a ação que será desenvolvida;
- b. Finalidade: descrever a finalidade da ação;
- c. Objetivo: descrever quais são os objetivos da ação;
- d. Resultados a serem alcançados: descreve os resultados que buscam alcançar com a ação;



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 032/2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- e. Prazo: data de início e data final para conclusão da ação;
- f. Outras informações: apresentar informações adicionais se necessários.

Art. 6º- O resultado da Ação deverá ser apresentado ao CMS em relatório para as deliberações necessárias.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na presente data.

Cornélio Procópio, 05 de Dezembro de 2019.


Rangel da Silva
Presidente do CMS
RG.5.774.345-0 PR


Angélica C. Olchaneski de Mello.
Secretária Municipal da Saúde
RG.5.687.584-0 PR

DECRETO Nº 1585/19

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos, ab initio, o Decreto Municipal nº 1578/19.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1179/19

SÚMULA: Determina abertura de sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com o Memorando 066/2019 da Diretora do Departamento de Contabilidade, autorizado pelo Secretário de Administração.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2019.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1182/19

SÚMULA: Concede Licença Especial a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 05 de Novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 05 de Dezembro de 2019, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora NATALINA RIBEIRO DE SOUZA, detentora do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de Dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIANº 1183/19

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 20 de Dezembro de 2019, CLOVIS PEREIRA, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS RODOV. E VEÍCULOS, lotado na FECOP para cumprir sua função junto à SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIANº 052/19**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Exonerar Reginaldo Ramos Rodrigues, portador RG 4.412.610-9 SESP-PR, CPF 576.464.579-49, nomeado pela portaria nº. 014/2019 para ocupar o cargo público de preenchimento em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, por motivo de falecimento ocorrido no dia 03 de dezembro de 2019.

Cornélio Procópio, 03 de dezembro de 2019.

Edimar Gomes Filho
Presidente

PORTARIANº 049/19

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, EDIMAR GOMES FILHO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer recesso do Poder Legislativo Municipal no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 19 de novembro de 2019.

EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

